



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PRORROGAÇÃO DE EDITAL/2025/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC

PROCESSO SEI Nº 23243.006828/2024-08

DOCUMENTO SEI Nº 2599442

INTERESSADO(S): NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

1. O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público e posteriores, tendo em vista os autos do Processo SEI nº23243.006828/2024-08 e no processo 23243.015148/2024-77 com base no parecer Declaração Orçamentária REIT - PROAD (SEI nº 2593548), orientações do Parecer nº1/2025/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU (SEI nº 2519691), e o Despacho (2591399) por meio da Diretoria de Ensino e do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, torna pública a prorrogação dos editais:

- * Edital nº 26/2024/CAC - CGAB/IFRO, de 27 de maio de 2024;
- * Edital nº 39/2024/CAC - CGAB/IFRO, de 31 de outubro de 2024;
- * Edital nº 12/2025/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de março de 2025.

Tais editais contém alterações quanto à Vigência da Bolsa, para seleção de Bolsista na modalidade Colaborador Externo, para atuação no Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade do IFRO, de acordo com os critérios previamente estabelecidos.

2. DA BOLSA 2.1 Vigência da bolsa: 31/03/2025 a 31/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2599442** e o código CRC **6DEBCF5C**.